

CONTRATO Nº 242/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E A EMPRESA METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, situada na Rua Sessenta e seis, 5, Sala 11, Vinhais, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Odair Rodrigues da Silva, portadora do CPF nº 049.885.833-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo PR2025.07/CLHO-00346 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Coelho Neto/MA.

1.2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da Concorrência n.º 009/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A obra ora contratada compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.

2.2. Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos

gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. A execução da obra se dará nos trechos descritos no memorial descrito anexo do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 2.983.418,93 (Dois milhões e novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tendo como marco inicial para o cálculo de reajuste a data da proposta da contratada da Concorrência Eletrônica 009/2025, pelo SINAPI/SICRO do mês de referência, podendo ser concedidos pela FISCALIZAÇÃO, através de solicitação por parte da CONTRATADA, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

5.1.1. Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à Contratada, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

5.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

5.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. INÍCIO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços.

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a Contratada concluir os serviços será de acordo com o cronograma físico financeiro fornecido pela Prefeitura.

6.1.2. qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE;

a) Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação à CONTRATANTE e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas-extras” ou “adicionais-noturnos”, uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

6.4. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos.

6.5. O prazo previsto no item 6.2 desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto;

7.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6. autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a Prefeitura Municipal de Coelho Neto e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vale-refeição;

f) vale-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

8.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.1.5. responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

8.1.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada

por seus empregados na obra ou no recinto da CONTRATANTE;

8.1.7. assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

8.1.8. verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.

8.1.9. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.1.10. providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

8.1.11. fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;

8.1.12. instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

8.1.13. remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

8.1.14. prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21;

8.1.15. submeter à aprovação da CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;

8.1.16. permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura Municipal de Coelho Neto formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

8.1.16.1. permitir o livre acesso aos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

8.1.17. fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Segunda deste Contrato;

8.1.18. comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer

anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.19. responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

8.1.20. responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

8.1.21. responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

8.1.22. providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

8.1.23. providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via CONTRATANTE;

8.1.24. exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

8.1.25. responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

8.1.26. submeter à aprovação do responsável pela fiscalização da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

8.1.27. submeter à responsável pela fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

8.1.28. entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

8.1.29. garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados,

contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

8.1.30. durante o período de garantia de que tratam as Cláusulas 8.1.28 e 8.1.29, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial; e

8.1.31. manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência Eletrônica n.º 009/2025.

8.2. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

8.2.1. efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;

8.2.2. indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

8.2.3. remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

8.2.4. cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

8.2.5. Cumprir, quando couber, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

9.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA;

9.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal,

relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

9.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

10.1.1. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

10.1.3. é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou RRT relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

11.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Responsável designado da CONTRATANTE, devendo:

12.1.1. promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

12.1.2. atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.

12.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Responsável ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

12.3. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

12.3.1. Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

12.4. O representante da CONTRATANTE anotarà em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4.1. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Comissão encarregada da fiscalização dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no caput da presente Condição, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

12.5. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.6. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro, inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.8. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor Gabriel de Araújo Ramos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta na dotação abaixo

discriminada:

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1700000000 Outros convênios da União

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1700000000 Outros convênios da União

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

14.1.1. O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

14.1.2. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.

14.1.3. A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

14.1.4. O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS, quando for o caso.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada, quando for o caso.

14.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.6. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

15.1. A vigência contratual dar-se-á a partir de sua publicação do instrumento tendo como termo final o prazo de **12 (doze)** meses, sendo este prorrogável, com a devida justificativa, dentro das disposições da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei nº.14.133/21.

16.1.1. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto artigo 125, da Lei nº.14.133/21.

16.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.1.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº.14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1. unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Nova Lei de Licitações; e

17.2. Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES

18.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a

Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

18.3.1. pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sétima;

18.3.2. pela não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Oitava;

18.3.3. pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

18.3.4. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

18.3.5. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

18.3.6. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

18.3.7. pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

18.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coelho Neto e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV Capítulo I da Lei n.º 14.133/21.

18.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à

CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

19.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA. A fiscalização poderá recusar recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação as especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

20.2. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/21.

20.3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA DE OBRA

21.1. A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

22.1 A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, será

proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

22.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

22.3. A Administração terá um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da formalização do requerimento da contratada à administração para dar a resposta sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro (sentido amplo) do contrato

22.4. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/2021 combinado com o inciso III, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Coelho Neto/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surta efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Coelho Neto - MA, 22 de Outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CONTRATADO

PROPOSTA DE PREÇOS



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 05, SALA 11, VINHAIS, SÃO LUIS – MA.

C.N.P.J: 20.727.193/0001-94.

EMAIL: metropolitanlocacoes@gmail.com

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL GLOBAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.	R\$ 2.983.418,93
VALOR GLOBAL POR EXTENSO R\$ 2.983.418,93 (dois milhões e novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)		

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota Fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil; Agência:4323-0; Conta corrente: 42858-2.

7. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome completo: ODAIR RODRIGUES DA SILVA;

RG: 174152520016; **CPF:** 049.885.833-25;

Nacionalidade: Brasileiro;

Estado Civil: Solteiro;

Qualificação Profissional: EMPRESÁRIO;

Endereço: Rua Alameda E, S/N, Condomínio Brisas Life, Torre Jardim, Apartamento 510, São Luís – MA;

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO.

São Luís – MA, 14 de Outubro de 2025.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES
LTDA:20727193000194

Assinado de forma digital por METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA:20727193000194
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
ODAIR RODRIGUES DA SILVA

	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA	DATA : 14/10/2025		L.S. Hora: 112,73%
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346	BDI : 24,23%		L.S. Mês: 70,19%
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA			
			FORTE	VERSÃO	
			ORSE	2025/08	
			SICRO NOVO	2025/01	
			SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias	PRÓPRIA	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 109.866,17	3,68
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		R\$ 1.411.956,37	47,33
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		R\$ 1.455.296,39	48,78
4	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA		R\$ 6.300,00	0,21
			VALOR BDI TOTAL:	R\$ 574.514,58 100,00
			VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.408.904,35
			VALOR TOTAL:	R\$ 2.983.418,93

Dois Milhões e Novecentos e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVL
CREA-MA Nº 1119189616

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Assinado de forma digital por METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
		OBRA:				Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA		DATA : 14/10/2025 BDI : 24,23% L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%		FONTE		VERSÃO	
		DESCRIÇÃO:				CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346				ORSE 2025/08			
		LOCAL:				Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.				SICRO NOVO 2025/01			
		CLIENTE:				PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA				SINAPI 2025/05 SEM DESONERAÇÃO Composições Próprias PRÓPRIA			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)				
						SEM BDI	COM BDI						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 109.866,17	3,68				
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	9,00	R\$ 416,48	R\$ 517,39	R\$ 4.656,51	0,16				
1.2	CP-01	Administração local		MÊS	6,00	R\$ 12.185,70	R\$ 15.138,30	R\$ 90.829,80	3,04				
1.3	CP-02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	1,00	R\$ 5.787,60	R\$ 7.189,93	R\$ 7.189,93	0,24				
1.4	CP-03	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	1,00	R\$ 5.787,60	R\$ 7.189,93	R\$ 7.189,93	0,24				
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							R\$ 1.411.956,37	47,33				
2.1	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	50.283,00	R\$ 3,85	R\$ 4,78	R\$ 240.352,74	8,06				
2.2	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.036.981,80	R\$ 0,76	R\$ 0,94	R\$ 974.762,89	32,67				
2.3	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	55.870,00	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 27.935,00	0,94				
2.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	144.025,25	R\$ 0,76	R\$ 0,94	R\$ 135.383,74	4,54				
2.5	4915598	Reconformação da plataforma	SICRO NOVO	m²	335.220,00	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 33.522,00	1,12				
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 1.455.296,39	48,78				
3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	2.500,00	R\$ 0,43	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00	0,04				
3.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	500,00	R\$ 2,45	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00	0,05				
3.3	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	50.283,00	R\$ 3,85	R\$ 4,78	R\$ 240.352,74	8,06				
3.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.036.981,80	R\$ 0,76	R\$ 0,94	R\$ 974.762,89	32,67				
3.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	50.283,00	R\$ 3,80	R\$ 4,72	R\$ 237.335,76	7,96				
4	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA							R\$ 6.300,00	0,21				
4.1	CP-04	Reparação de danos a áreas de jazidas		M2	2.500,00	R\$ 2,03	R\$ 2,52	R\$ 6.300,00	0,21				
							VALOR BDI TOTAL:		R\$ 574.514,58				
							VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 2.408.904,35				
							VALOR TOTAL:		R\$ 2.983.418,93				

LUCAS SAMPIER

Assinado de forma digital por LUCAS SAMPIER COSTA

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 ENGENHEIRO CIVL
 CREA-MA Nº 1119189616

Dois Milhões e Novecentos e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos

METROPOLITAN
 CONSTRUÇÕES E
 LOCAÇÕES

Assinado de forma digital por
 METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E
 LOCAÇÕES
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2025.001.20756

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA	DATA : 14/10/2025	L.S. Hora: 112,73%
DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346	BDI : 24,23%	L.S. Mês: 70,19%
LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.	PONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA	ORSE	2025/08
		SICRO NOVO	2025/01
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composições próprias	PRÓPRIA

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 348,14	R\$ 348,14
00005065 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 33,54	R\$ 0,37
00005069 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 18,25	R\$ 0,24
00004509 SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,29	R\$ 16,97

TOTAL Material:	R\$ 365,72
-----------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 31,90	R\$ 11,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 23,87	R\$ 26,70

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,59
--	-----------

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 24,34	R\$ 12,17

TOTAL Serviço:	R\$ 12,17
----------------	-----------

VALOR:	416,48
--------	--------

1.2. CP-01 Administração local (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	100,00000000	R\$ 31,48	R\$ 3.148,00
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	70,00000000	R\$ 129,11	R\$ 9.037,70

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12.185,70
--	---------------

VALOR:	12.185,70
--------	-----------

1.3. CP-02 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)

Transporte		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	13.780,00000000	R\$ 0,42	R\$ 5.787,60

TOTAL Transporte:	R\$ 5.787,60
-------------------	--------------

VALOR:	5.787,60
--------	----------

1.4. CP-03 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)

Transporte		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	13.780,00000000	R\$ 0,42	R\$ 5.787,60

TOTAL Transporte:	R\$ 5.787.60
-------------------	--------------

VALOR:	5.787,60
--------	----------

2.1. 4016007 Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1.72 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 154,9632	R\$ 76,9613	R\$ 154,9632
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,00000000	0,5800	0,4200	R\$ 186,7200	R\$ 79,9800	R\$ 283,7784

TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 438.7416
---------------------	--------------

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	23,8700	23,8700

TOTAL MÃO DE OBRA:	23 8700
--------------------	---------

Custo Horário da Execução:	R\$ 462 6116
----------------------------	--------------

Produção da Equipe:	123,34000
---------------------	-----------

Custo Unitário da Execução:	R\$ 3,7507
------------------------------------	------------

Custo do FIC (0,02663):	R\$ 0.0999
-------------------------	------------

Preto Total:	R\$ 3,8506
--------------	------------

VALOR:	3,85
--------	------

METROPOLITANA
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

LUCAS SAMIR
COSTA MOTA

2.2. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 228,9260	R\$ 67,4330	R\$ 228,9260

TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 228.9260
---------------------	--------------

Custo Horário da Execução:	R\$ 228.9260
-----------------------------------	--------------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA		DATA : 14/10/2025 BDI : 24,23%		L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346		FONTE		VERSÃO
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.		ORSE		2025/08
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA		SICRO NOVO		2025/01
				SINAPI		2025/05 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias		PRÓPRIA		
			Produção da Equipe:		311,25000	
			Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,7355	
			Custo do FIC (0,02663):		R\$ 0,0196	
			Custo Direto Total:		R\$ 0,7551	
			VALOR:		0,76	

2.3. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)								
EQUIPAMENTOS			QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW		1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 568,1827	R\$ 224,0376	R\$ 568,1827
						TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 568,1827
MÃO DE OBRA					UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	2,00000000	23,8700	47,7400
						TOTAL MÃO DE OBRA:		47,7400
						Custo Horário da Execução:		R\$ 615,9227
						Produção da Equipe:		1.532,91000
						Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,4018
						Custo do FIC (0,00443):		R\$ 0,0018
						Custo Direto Total:		R\$ 0,4036
						VALOR:		0,40

2.4. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 228,9260	R\$ 67,4330	R\$ 228,9260
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 228,9260
					Custo Horário da Execução:		R\$ 228,9260
					Produção da Equipe:		311,25000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,7355
					Custo do FIC (0,02663):		R\$ 0,0196
					Custo Direto Total:		R\$ 0,7551
					VALOR:		0,76

2.5. 4915598 Reconformação da plataforma (m²)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 213,4119	R\$ 92,4745	R\$ 213,4119
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 213,4119
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	23,8700	23,8700	
					TOTAL MÃO DE OBRA:		23,8700
					Custo Horário da Execução:		R\$ 237,2819
					Produção da Equipe:		3.053,93000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,0777
					Custo do FIC (0,02663):		R\$ 0,0021
					Custo Direto Total:		R\$ 0,0798
					VALOR:		0,08

3.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 239,2899	R\$ 96,3126	R\$ 239,2899
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 239,2899
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	23,8700	23,8700	
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES Assinado de forma digital por METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756 LUCAS SAMIR COSTA MOTA Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756					TOTAL MÃO DE OBRA:		23,8700
					Custo Horário da Execução:		R\$ 263,1599
					Produção da Equipe:		622,95000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,4224
					Custo do FIC (0,02663):		R\$ 0,0112
					Custo Direto Total:		R\$ 0,4336
					VALOR:		0,43

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES

Assinado de forma digital por METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

LUCAS SAMIR
COSTA MOTA

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS														
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA	DATA : 14/10/2025		L.S. Hora: 112,73%										
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346	BDI : 24,23%		L.S. Mês: 70,19%										
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/08</td></tr><tr><td>SICRO NOVO</td><td>2025/01</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/05 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>			FORTE	VERSÃO	ORSE	2025/08	SICRO NOVO	2025/01	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO													
	ORSE	2025/08													
SICRO NOVO	2025/01														
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO														
Composições Próprias	PRÓPRIA														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA														

3.2. 5502986 Expurgo de jazida (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 239,2899	R\$ 96,3126	R\$ 239,2899
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 239,2899
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00000000	23,8700	23,8700
						TOTAL MÃO DE OBRA:	23,8700
						Custo Horário da Execução:	R\$ 263,1599
						Produção da Equipe:	110,13000
						Custo Unitário da Execução:	R\$ 2,3895
						Custo do FIC (0,02663):	R\$ 0,0636
						Custo Direto Total:	R\$ 2,4531
						VALOR:	2,45

3.3. 4016007 Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 154,9632	R\$ 76,9613	R\$ 154,9632
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,00000000	0,5800	0,4200	R\$ 186,7200	R\$ 79,9800	R\$ 283,7784
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 438,7416
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00000000	23,8700	23,8700
						TOTAL MÃO DE OBRA:	23,8700
						Custo Horário da Execução:	R\$ 462,6116
						Produção da Equipe:	123,34000
						Custo Unitário da Execução:	R\$ 3,7507
						Custo do FIC (0,02663):	R\$ 0,0999
						Custo Direto Total:	R\$ 3,8506
						VALOR:	3,85

3.4. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 228,9260	R\$ 67,4330	R\$ 228,9260
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 228,9260
						Custo Horário da Execução:	R\$ 228,9260
						Produção da Equipe:	311,25000
						Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,7355
						Custo do FIC (0,02663):	R\$ 0,0196
						Custo Direto Total:	R\$ 0,7551
						VALOR:	0,76

3.5. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	R\$ 239,3136	R\$ 60,1163	R\$ 221,3938
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	R\$ 3,7685	R\$ 2,6242	R\$ 3,2192
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	R\$ 213,4119	R\$ 92,4745	R\$ 127,5464
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 165,5474	R\$ 73,7792	R\$ 165,5474
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	R\$ 114,7330	R\$ 43,1447	R\$ 80,3707
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 598,0775
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00000000	23,8700	23,8700
						TOTAL MÃO DE OBRA:	23,8700
						Custo Horário da Execução:	R\$ 621,9475
						Produção da Equipe:	168,20000
						Custo Unitário da Execução:	R\$ 3,6977
						Custo do FIC (0,02663):	R\$ 0,0985
						Custo Direto Total:	R\$ 3,7962
						VALOR:	3,80

				RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:		Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA		DATA : 14/10/2025		L.S. Hora: 112,73%	
DESCRIÇÃO:		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346		BDI : 24,23%		L.S. Mês: 70,19%	
LOCAL:		Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.		FONTE		VERSÃO	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA		ORSE		2025/08	
				SICRO NOVO		2025/01	
				SINAPI		2025/05 SEM DESONERAÇÃO	
				Composições Próprias		PRÓPRIA	

4.1. CP-04 Reparação de danos a áreas de jazidas (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S09251	Hidrossemeadura	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 2,03	R\$ 2,03
TOTAL Serviço:						R\$ 2,03
VALOR:						2,03

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA Nº 1119189616

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Assinado de forma digital por METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA	DATA : 14/10/2025		L.S. Hora: 112,73%
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346	BDI : 24,23%		L.S. Mês: 70,19%
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA	ORSE	2025/08	
			SICRO NOVO	2025/01	
			SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	
		Composições Próprias	PRÓPRIA		

1.3. CP-02 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)						
CUSTO MOBILIZAÇÃO DE MÁQ E EQUIP - UND						
QUANT	EQUIPAMENTOS	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	T*KM	CUSTO R\$	PARCIAL
2	Motoniveladora	106	25	5300,00	R\$ 0,42	R\$ 2.226,00
1	Trator de esteiras cat D8	106	30	3180,00	R\$ 0,42	R\$ 1.335,60
1	Carregadeira cap 3,10m³	106	20	2120,00	R\$ 0,42	R\$ 890,40
1	Rolo compactador pé-de-carneiro	106	15	1590,00	R\$ 0,42	R\$ 667,80
1	Rolo liso autopropulsor	106	15	1590,00	R\$ 0,42	R\$ 667,80
				TOTAL Transporte:		R\$ 5.787,60
				VALOR:		5.787,60

1.4. CP-03 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)						
CUSTO DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQ E EQUIP - UND						
QUANT	EQUIPAMENTOS	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	T*KM	CUSTO R\$	PARCIAL
2	Motoniveladora	106	25	5300,00	R\$ 0,42	R\$ 2.226,00
1	Trator de esteiras cat D8	106	30	3180,00	R\$ 0,42	R\$ 1.335,60
1	Carregadeira cap 3,10m³	106	20	2120,00	R\$ 0,42	R\$ 890,40
1	Rolo compactador pé-de-carneiro	106	15	1590,00	R\$ 0,42	R\$ 667,80
1	Rolo liso autopropulsor	106	15	1590,00	R\$ 0,42	R\$ 667,80
				TOTAL Transporte:		R\$ 5.787,60
				VALOR:		5.787,60

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Assinado de forma digital por
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20756

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVL
CREA-MA Nº 1119189616

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES

Assinado de forma digital
por METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20756

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA		DATA : 14/10/2025	L.S. Hora: 112,73%
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346		BDI : 24,23%	L.S. Mês: 70,19%
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.		FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA		ORSE SICRO NOVO SINAPI Composições Próprias	2025/08 2025/01 2025/05 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,21
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,42	R\$ 23,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,42
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
TOTAL Serviço:						R\$ 0,27
VALOR:						31,90

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 23,42	R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,27
VALOR:						0,27

95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 28,02	R\$ 0,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,59
VALOR:						0,59

95403 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 125,00	R\$ 1,84
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,84
VALOR:						1,84

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 23,42	R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,34
VALOR:						0,34

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 15,21	R\$ 0,32
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,32
VALOR:						0,32

90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,28	R\$ 1,28
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,87
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,02	R\$ 28,02

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
 Assinado de forma digital por METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA	DATA : 14/10/2025		L.S. Hora: 112,73%
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346	BDI : 24,23%		L.S. Mês: 70,19%
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.	FORTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA	ORSE	2025/08	
			SICRO NOVO	2025/01	
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias	PRÓPRIA		

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
TOTAL Serviço:						R\$ 0,59
VALOR:						31,48

90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,75	R\$ 0,75
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,27
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 125,00	R\$ 125,00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 125,00
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,84	R\$ 1,84
TOTAL Serviço:						R\$ 1,84
VALOR:						129,11

S09251 Hidrossemeadura (m2)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102452	Caminhao toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	ORSE	h	0,00600000	R\$ 36,07	R\$ 0,21
109561	Equipamento para Hidrossemeadura - 5.500l (130 kW)	ORSE	h	0,00300000	R\$ 96,03	R\$ 0,28
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,49
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109557	Adubo mineral NPK (4-14-8)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 2,82	R\$ 0,05
109558	Inseticida (piplantas)	ORSE	l	0,00500000	R\$ 95,78	R\$ 0,47
109559	Pó calcário dolomítico	ORSE	kg	0,20000000	R\$ 0,23	R\$ 0,04
109560	Sementes para Hidrossemeadura	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 15,76	R\$ 0,31
TOTAL Material:						R\$ 0,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00520000	R\$ 31,48	R\$ 0,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02170000	R\$ 23,87	R\$ 0,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,67
VALOR:						2,03

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,85	R\$ 1,85
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,05	R\$ 2,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 10,24
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,42	R\$ 23,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,42
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
TOTAL Serviço:						R\$ 0,34
VALOR:						34,00

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)	LUCAS SAMIR COSTA MOTA Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756
---	--

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES								
		OBRA:			Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA		DATA : 14/10/2025		L.S. Hora: 112,73%	
		DESCRIÇÃO:			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346		BDI : 24,23%		L.S. Mês: 70,19%	
		LOCAL:			Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.		FORTE		VERSÃO	
		CLIENTE:			PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA		ORSE		2025/08	
						SICRO NOVO		2025/01		
						SINAPI		2025/05 SEM DESONERAÇÃO		
						Composições Próprias		PRÓPRIA		
Material				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00007340		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR		SINAPI	L	0,32570000	R\$ 27,48	R\$ 8,95		
						TOTAL Material:		R\$ 8,95		
Mão de Obra com Encargos Complementares				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88310		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,45290000	R\$ 34,00	R\$ 15,39		
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 15,39		
						VALOR:		24,34		

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)							
Encargos Complementares			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043491			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
00037372			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043467			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
						TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,34
Mão de Obra			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,21	R\$ 15,21
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,21
Serviço			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
						TOTAL Serviço:	R\$ 0,32
						VALOR:	23,87

5914640 Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 309,2828	R\$ 95,7208	R\$ 309,2828
LUCAS SAMIR COSTA MOTA Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA Versão do Adobe Acrobat Reader:					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 309,2828
					Custo Horário da Execução:		R\$ 309,2828
					Produção da Equipe:		731,74000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,4227
					Custo Direto Total:		R\$ 0,4227
					VALOR:		0,42

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756
 LUCAS SAMIR COSTA MOTA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA Nº 1119189616

Assinado de forma digital por METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
		OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA			DATA : 14/10/2025		L.S. Hora: 112,73%	
		DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346			BDI : 24,23%		L.S. Mês: 70,19%	
						FONTE		VERSÃO	
		LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.			ORSE		2025/08	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA			SICRO NOVO		2025/01			
				SINAPI		2025/05 SEM DESONERAÇÃO			
					Composições Próprias		PRÓPRIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 109.866,17	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 21.973,23	R\$ 16.479,93	R\$ 16.479,93	R\$ 16.479,93	R\$ 16.479,93	R\$ 21.973,22	R\$ 109.866,17
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 1.411.956,37	25,00%	25,00%	20,00%	20,00%	10,00%		100,00%
			R\$ 352.989,09	R\$ 352.989,09	R\$ 282.391,27	R\$ 282.391,27	R\$ 141.195,65		R\$ 1.411.956,37
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 1.455.296,39	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			R\$ 145.529,64	R\$ 291.059,28	R\$ 291.059,28	R\$ 291.059,28	R\$ 291.059,28	R\$ 145.529,63	R\$ 1.455.296,39
4	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	R\$ 6.300,00						100,00%	100,00%
								R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
R\$ 2.983.418,93			R\$ 520.491,96	R\$ 660.528,30	R\$ 589.930,48	R\$ 589.930,48	R\$ 448.734,86	R\$ 173.802,85	R\$ 2.983.418,93
			R\$ 520.491,96	R\$ 1.181.020,26	R\$ 1.770.950,74	R\$ 2.360.881,22	R\$ 2.809.616,08	R\$ 2.983.418,93	

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

ENGENHEIRO CIVL
CREA-MA Nº 1119189616

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Assinado de forma digital por METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA					DATA : 14/10/2025 BDI : 24,23% L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%	FONTE		VERSÃO	
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346						ORSE		2025/08	
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.						SICRO NOVO		2025/01	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA						SINAPI		2025/05 SEM DESONERAÇÃO	
								Composições Próprias	PRÓPRIA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	Transporte	tkm	2.217.988,85	R\$ 0,94	R\$ 2.084.909,52	69,88	69,88	B
4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	Serviço	m³	100.566,00	R\$ 4,78	R\$ 480.705,48	16,11	86,00	C
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	Serviço	m³	50.283,00	R\$ 4,72	R\$ 237.335,76	7,96	93,95	C
CP-01	Administração local		Composição	MÊS	6,00	R\$ 15.138,30	R\$ 90.829,80	3,04	97,00	C
4915598	Reconformação da plataforma	SICRO NOVO	Serviço	m²	335.220,00	R\$ 0,10	R\$ 33.522,00	1,12	98,12	C
5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	Serviço	m²	55.870,00	R\$ 0,50	R\$ 27.935,00	0,94	99,06	C
CP-03	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Composição	UND	1,00	R\$ 7.189,93	R\$ 7.189,93	0,24	99,30	C
CP-02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Composição	UND	1,00	R\$ 7.189,93	R\$ 7.189,93	0,24	99,54	C
CP-04	Reparação de danos a áreas de jazidas		Composição	M2	2.500,00	R\$ 2,52	R\$ 6.300,00	0,21	99,75	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	9,00	R\$ 517,39	R\$ 4.656,51	0,16	99,90	C
5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	Serviço	m³	500,00	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00	0,05	99,96	C
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	Serviço	m²	2.500,00	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00	0,04	100,00	C

Subtotal até 100% R\$ 2.983.418,93

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 2.983.418,93

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA Nº 1119189616

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Assinado de forma digital por METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA					DATA : 14/10/2025 BDI : 24,23% L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%	FONTE		VERSÃO	
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346						ORSE	2025/08		
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.						SICRO NOVO	2025/01		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA						SINAPI Composições Próprias	2025/05 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	7.126,07	R\$ 308,73	R\$ 2.200.031,16	73,74	73,74	B
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	945,81	R\$ 186,72	R\$ 176.602,18	5,92	79,66	B
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	815,36	R\$ 208,99	R\$ 170.401,24	5,71	85,37	C
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	269,05	R\$ 322,74	R\$ 86.834,14	2,91	88,28	C
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	298,95	R\$ 223,26	R\$ 66.743,06	2,24	90,52	C
E9524	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	196,46	R\$ 287,81	R\$ 56.543,61	1,90	92,42	C
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	684,90	R\$ 79,98	R\$ 54.778,22	1,84	94,25	C
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	426,20	R\$ 125,00	R\$ 53.274,90	1,79	96,04	C
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	36,45	R\$ 766,26	R\$ 27.927,89	0,94	96,97	C
E9524	Motoniveladora - 93 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	212,25	R\$ 124,71	R\$ 26.470,05	0,89	97,86	C
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	155,45	R\$ 154,73	R\$ 24.053,21	0,81	98,67	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.398,88	R\$ 15,21	R\$ 21.276,90	0,71	99,38	C
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	626,00	R\$ 28,02	R\$ 17.540,40	0,59	99,97	C
E9686	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	37,66	R\$ 417,10	R\$ 15.709,51	0,53	100,49	C
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	143,49	R\$ 58,19	R\$ 8.349,97	0,28	100,77	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.375,23	R\$ 4,23	R\$ 5.817,22	0,19	100,97	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.408,23	R\$ 1,43	R\$ 3.443,77	0,12	101,09	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	9,00	R\$ 348,14	R\$ 3.133,26	0,11	101,19	C
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	8,55	R\$ 322,71	R\$ 2.760,22	0,09	101,28	C
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	29,89	R\$ 81,07	R\$ 2.423,57	0,08	101,36	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.369,84	R\$ 1,39	R\$ 1.904,07	0,06	101,43	C
I09558	Inseticida (p/plantas)	ORSE	Material	I	12,50	R\$ 95,78	R\$ 1.197,25	0,04	101,47	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.369,84	R\$ 0,61	R\$ 835,60	0,03	101,50	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	1.375,23	R\$ 0,60	R\$ 825,14	0,03	101,52	C
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	155,45	R\$ 5,08	R\$ 789,70	0,03	101,55	C
I09560	Sementes para Hidrossemeadura	ORSE	Material	kg	50,00	R\$ 15,76	R\$ 788,00	0,03	101,58	C

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS						
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA			DATA : 14/10/2025 BDI : 24,23% L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%	FONTE	VERSÃO
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346				ORSE	2025/08
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.				SICRO NOVO	2025/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA				SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
					Composições Próprias	PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	613,00	R\$ 1,28	R\$ 784,64	0,03	101,60	C
109561	Equipamento para Hidrosseadura - 5.500l (130 kW)	ORSE	Equipamento	h	7,50	R\$ 96,03	R\$ 720,23	0,02	101,63	C
102452	Caminhao toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	ORSE	Equipamento	h	15,00	R\$ 36,07	R\$ 541,05	0,02	101,65	C
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	143,49	R\$ 3,54	R\$ 507,97	0,02	101,66	C
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	420,00	R\$ 0,75	R\$ 315,00	0,01	101,67	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.408,23	R\$ 0,08	R\$ 192,66	0,01	101,68	C
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	28,87	R\$ 5,29	R\$ 152,75	0,01	101,68	C
109557	Adubo mineral NPK (4-14-8)	ORSE	Material	kg	50,00	R\$ 2,82	R\$ 141,00	0,00	101,69	C
109559	Pó calcário dolomítico	ORSE	Material	kg	500,00	R\$ 0,23	R\$ 115,00	0,00	101,69	C
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,39	R\$ 23,42	R\$ 79,51	0,00	101,70	C
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	613,00	R\$ 0,08	R\$ 49,04	0,00	101,70	C
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,07	R\$ 23,42	R\$ 48,44	0,00	101,70	C
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	Material	L	1,47	R\$ 27,48	R\$ 40,28	0,00	101,70	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	3,36	R\$ 1,43	R\$ 4,80	0,00	101,70	C
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	420,00	R\$ 0,01	R\$ 4,20	0,00	101,70	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2,04	R\$ 2,05	R\$ 4,18	0,00	101,70	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2,04	R\$ 1,85	R\$ 3,77	0,00	101,70	C
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,1017	R\$ 33,54	R\$ 3,41	0,00	101,70	C
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,1188	R\$ 18,25	R\$ 2,17	0,00	101,70	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	3,36	R\$ 0,44	R\$ 1,48	0,00	101,70	C
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R\$ 103,79	R\$ 0,00	0,00	101,70	C
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R\$ 90,94	R\$ 0,00	0,00	101,70	C
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R\$ 129,89	R\$ 0,00	0,00	101,70	C
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R\$ 302,14	R\$ 0,00	0,00	101,70	C
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R\$ 99,50	R\$ 0,00	0,00	101,70	C

LUCAS SAMIR
COSTA MOTA

Assinado de forma digital por LUCAS
SAMIR COSTA MOTA
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20756

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES

Assinado de forma digital por
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20756

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA				DATA : 14/10/2025		FONTE		VERSÃO	
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346				BDI : 24,23%		ORSE		2025/08	
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.				L.S. Hora: 112,73%		SICRO NOVO		2025/01	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA				L.S. Mês: 70,19%		SINAPI Composições Próprias		2025/05 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R\$ 129,09	R\$ 0,00	0,00	101,70	C

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Assinado de forma digital por
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20756

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA Nº 1119189616

Subtotal até 101,7%
Outros:
Valor total do Orçamento:

R\$ 3.034.165,82
-R\$ 625.261,47
R\$ 2.408.904,35

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Assinado de forma digital por METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20756

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA	DATA : 14/10/2025		L.S. Hora: 112,73%
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346	BDI : 24,23%		L.S. Mês: 70,19%
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA	ORSE	2025/08	
			SICRO NOVO	2025/01	
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias	PRÓPRIA		

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
TOTAL		5,68

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,92
TOTAL		7,32

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	0,00
TOTAL		8,65

BDI = 24,23%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA Nº 1119189616

LUCAS
SAMIR
COSTA MOTA

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES

Assinado de forma digital por METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRA:	Recuperação de estradas vicinais no município de Coelho Neto-MA	DATA : 14/10/2025		L.S. Hora: 112,73%
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00346	BDI : 24,23%		L.S. Mês: 70,19%
	LOCAL:	Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA	ORSE	2025/08	
			SICRO NOVO	2025/01	
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias	PRÓPRIA		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriatos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,31	18,17
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,81	8,22
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41	6,69
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	17,81	7,00

A + B + C + D =

112,73

70,19

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

ENGENHEIRO CIVL
CREA-MA Nº 1119189616

reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

Extrato do Contrato nº 242/2025 da Concorrência Eletrônica nº 009/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos. Contratada: Metropolitan Construções e Locações LTDA, CNPJ: 20.727.193/0001-94, Representante da Contratada: Odair Rodrigues da Silva. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 22/10/2025. Prazo de vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica e 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Valor total R\$ 2.983.418,93 (Dois milhões novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Coelho Neto/MA, homologado para a empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 20.727.193/0001-94, pelo valor de R\$ 2.983.418,93 (Dois milhões novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos). Data da Homologação: 22/10/2025. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025 fundamentada no caput. do art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2025.10/CLHO-00525, em especial parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.917.407/0001-10, tendo como objeto a Contratação de show artístico da cantora SAMYRA SHOW para apresentação no dia 30 de outubro de 2025, durante as festividades alusivas ao aniversário do Município de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, 22 de outubro de 2025.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA 006/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar chamada pública, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a Prestação de serviços laboratoriais especializados em Prótese Dentária, visando à confecção e entrega de próteses Mandibular e Maxilar total, removíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Coelho Neto/MA, no período de 07/11/2025 à 07/11/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web: <http://www.licitacoelhoneto.com.br/> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 17 de Outubro de 2025. Samuel Jonathan de Lima Bastos





[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 242/2025

Última atualização 23/10/2025

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.07/CLHO-00346

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Data de assinatura:** 22/10/2025

Vigência: de 22/10/2025 a 22/10/2026

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000424/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [05281738000198-1-000103/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Coelho Neto - MA.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.727.193/0001-94

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ▾	Data ▾	Tipo ▾
Contrato 242	23/10/2025	Contrato

Exibir:

5 ▾

1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 23/10/2025 - 23/10/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 23/10/2025 17:15:17

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eae32b4-1892-44ec-859e-bcd3e84f01a5

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	CP2422025SEMGO	00603823335	23/10/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 242/2025 da Concorrência Eletrônica nº 009/2025. Contratante: Secretaria M. de Gestão e Orçamento. Contratada: Metropolitan Construções e Locações LTDA, CNPJ: 20.727.193/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 22/10/2025. Prazo de vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica e 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Valor total R\$ 2.983.418,93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 024/2025 - SRP, com Abertura no dia 07 de novembro de 2025 às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços para Pavimentação de estradas vicinais no Município de Feira Nova do Maranhão - MA. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 22 de outubro de 2025.
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 018/2025, Processo Administrativo nº 089/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SSAA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA - CONVÊNIO 919950/2021. Fornecedor: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - 11.198.048/0001-72. Valor Total R\$ 946.811,85 (novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: MAURILIO DE ALMEIDA BUENO, na condição de Autoridade Competente.

Governador Nunes Freire - MA, 23 de outubro de 2025.
MAURILIO DE ALMEIDA BUENO
Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025. tendo por objeto Registro de preços para aquisição de Materiais diversos (permanente e consumo), para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Grajaú/MA. com abertura prevista para o dia 29/10/2025, às 14:00, FICA ADIADO para o dia 30/10/2025 às 09:00 Grajaú/MA, por motivo de cumprimento do prazo

Em 21 de outubro de 2025
EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BONFIM
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/nº - Centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo (Material de Expediente, Material Didático, Material de Limpeza e Material de Higiene), visando atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes, marcada para o dia 29 de outubro de 2025, as 09h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, foi adiada para o dia 14 de novembro de 2025 às 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 9 8463-6831.

Lagoa do Mato, 22 de outubro de 2025
JEAN CARLOS AIRES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 - SEMIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE MARACÁUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa C J R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. REFERÊNCIA: Processo nº 045/2024 - Concorrência Eletrônico nº 003/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar obras e serviços adequação de estradas vicinais da zona rural (Povoado: Quadra 15 Imperial) no município de Maracáumé. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 733.317,95 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025: Cód: 110; Órgão: 04 - Administração; Unid: 04.122 - Administração Geral; Função: 26.782.0534 - Estradas Vicinais; Prog: 02.08.00 - Secretaria Munic.de Infraestrutura e Obras; Proj/Ativ: 26.782.0534.2053.0000 - Manutenção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Oliveira Silva pela CONTRATANTE e Antonio Carlos Teles De Sousa Junior pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracáumé - MA. 23 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 13/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital da Concorrência nº 013/2025, Processo Administrativo nº 045/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS EM MARANHÃOZINHO - MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 962262/2024, fica declarado o processo licitatório como FRACASSADO.

Maranhãozinho - MA, 23 de outubro de 2025.
ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS EM MARANHÃOZINHO - MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 962262/2024. A sessão será realizada através do Portal Licita Maranhãozinho, pelo endereço eletrônico <https://www.licitamaranhaozinho.com.br/>, com data de abertura agendada para 07 de novembro de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.maranhaozinho.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Maranhãozinho, <https://www.licitamaranhaozinho.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Maranhãozinho - MA, 23 de outubro de 2025.
ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO
Sec. Munic. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - SRP Nº 26/2025
Republicação

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletronico, do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇA(S), PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS (AR CONDICIONADO E BEBEDOURO), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A sessão será realizada através do Portal ComprasBR, pelo endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, com data de abertura agendada para 11 de novembro de 2025 às 10:00 (dez) horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: https://www.matinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura-Municipal-de-Matinha_1/modalidade/lista?tipo_procedimento=licitacoes, podem tambem ser consultados e solicitados pelo e-mail licitamatinha@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal ComprasBR, www.comprasbr.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Matinha/MA, 23 de outubro de 2025
NILTON CARLOS SILVA EVERTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240591/2024: Termo Aditivo de Prazo nº 03 ao Contrato nº 20240591/2024 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA e a empresa TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.061.584/0001-82, estabelecida na Av. Cel. Colares Moreira, Ed. Business Center, Nº 3 Sala 130, Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-441. OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da Concorrência nº 001/2024, do dia 17 de outubro de 2025 até 13 de fevereiro de 2026, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; DATA DA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO; 15 de outubro de 2025. CONTRATADO: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; OBJETO: 3º Termo Aditivo de prazo do contrato nº 20240591/2024; ASSINATURAS: Contratante: Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças; Contratado: Sr. Alexjan Pereira Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

Proc. Adm. nº 68138/2025.

A Prefeitura Municipal de Monção-MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, Decreto Municipal nº 012/2025, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da provisão de 25 unidades habitacionais no município de Monção/MA, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, conforme Termo de Compromisso 974062/2024. A sessão será realizada através do Portal Licitamoncao, pelo endereço eletrônico <https://www.licitamoncao.com.br/>, com data de abertura para 11 de novembro de 2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/, <https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>, <https://licitacaomoncao.portaldomunicipio.com.br/transparencia>, no endereço portal de compras Licitamoncao: <https://www.licitamoncao.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle-SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaoccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 14 de outubro de 2025.

KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

